



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO EM

12/02/21

Em conformidade com a Lei Municipal
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável pela Publicação

Eurípedes Guimarães
Secretário de Administração e Finanças
Portaria Nº 001/2021

DECRETO Nº 003/2021

Dispõe sobre Ponto Facultativo, nos Órgãos e Repartições da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará, que Especifica.

Elias Guimarães Santiago, Prefeito do Município de Concórdia do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de carnaval no dia **16/02/2021 (Terça Feira)**.

RESOLVE:

1 - **DETERMINAR - Ponto Facultativo** no dia **15/02/2021 (Segunda Feira)**, e **17/02/2021** (Quarta Feira) até as 12:00 horas, nos órgãos e repartições da Administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará.

2 - Não será facultado o ponto dos funcionários ocupantes de cargos considerados essenciais à população, conforme dispõe em Lei.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, em 12 de Fevereiro de 2021.

Elias Guimarães Santiago

Prefeito Municipal



Av. Marechal Deodoro da Fonseca s/nº - Centro - Fone (091) 3728-1249
CEP. 68685-000 - Concórdia do Pará